

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MORRO REDONDO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**“ALTERA O VALOR DA DIÁRIA
FIXADO NO ART. 1º DO
DECRETO LEGISLATIVO Nº
96/2018”**

O MÁRCIO RIBEIRO ZANETTI, Presidente da
Câmara Municipal de Morro Redondo, Estado do Rio Grande do Sul, no
uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e
eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica alterado o valor da diária fixado no art. 1º. Decreto
Legislativo nº 96/2018, com o acréscimo de 4,31% (quatro vírgula trinta
e um por cento), passando a vigorar no valor de R\$ 188,63 (cento e
oitenta e oito reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 1º, do
Decreto Legislativo nº 96/2018, este Decreto Legislativo entrará em
vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro
de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
MORRO REDONDO/RS, 17 DE JANEIRO DE 2020.

VEREADOR MÁRCIO RIBEIRO ZANETTI
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Visando adequar as disposições do Decreto Legislativo que trata do pagamento de diárias aos Vereadores e servidores da Câmara Municipal, às novas necessidades, resolvem, os integrantes da Mesa, submeter ao Plenário a presente proposição.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
MORRO REDONDO/RS, 17 DE JANEIRO DE 2020.

Ver. Márcio Ribeiro Zanetti

Ver^a. Silvia Augusta Wahast Islabão

Vereador Thiarles Melo Schneider

Vereador Daniel Hermann Gularte